



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 068/2021-GP/TCE

Natal, 24 de março de 2021.

Institui Comissão técnica com o objetivo de realizar pesquisas, estudos, bem como, apresentar relatório com proposições de encaminhamentos sobre os reflexos da Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso XXI, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o teor do Memorando nº 61/2021-SECEX,

RESOLVE:

Designar os Auditores de Controle Externo **JOYCE CUNHA DE AGUIAR**, matrícula nº 9.955-4, **GIULLIANE RANGEL DA SILVA ALMEIDA ASSIS**, matrícula nº 9.966-0, e **EDNEY CAVALCANTE MACHADO**, matrícula nº 10.114-1, e o Consultor Jurídico **DANIEL SIMÕES BARBOSA NEVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 10.142-7, para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão técnica com o objetivo de realizar pesquisas, estudos, bem como, apresentar relatório com proposições de encaminhamentos sobre os reflexos da Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.

****Republicado por incorreção.**

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES
Presidente do TCE/RN